Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 12/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2020

Designa Comitê de acompanhamento da ameaça do Coronavírus

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria n° 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n°8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor da Instrução Normativa 19/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do IF Baiano, para comporem o Comitê Local de acompanhamento da ameaça do Coronavírus (COVID -19) no âmbito do IF Baiano - *Campus* Valença.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Função no Comitê
Israel Conceição Silva	1978860	Nutricionista	Presidente
Fabiana Biasc Vieira	2331307	Enfermeira	Membro
Geovane Lima Guimarães	1493183	Diretor-Geral	Membro
Gilson Antunes da Silva	1777223	Diretor Acadêmico	Membro
Izaclaudia Santana da Cruz	1336084	Coordenadora de Ensino	Membro
Rosilva Silva Santos	2380439	Técnica de Enfermagem	Membro

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Função no Comitê
Israel Conceição Silva	1978860	Nutricionista	Presidente
Fabiana Biasc Vieira	2331307	Enfermeira	Membro
Geovane Lima Guimarães	1493183	Diretor-Geral	Membro
Tuíra Magalhães da Silva Teixeira	1902073	Psicóloga	Membro
Mariana Mendes Novais de OLiveira	2354603	Assistente Social	Membro
Malu Oliveira Santos	3049527	Odontóloga	Membro
Katia Cilene Barreto Santana	2344926	Pedagoga	Membro
Cleidiane Maurício dos Santos	3035860	Docente do EBTT	Membro

Art. 2º Compete ao Comitê Local de acompanhamento da ameaça do Coronavírus avaliar os impactos decorrentes da emergência de saúde pública e sugerir ao gestor máximo do *Campus* Valença, medidas de rotina necessárias para o enfrentamento da referida emergência.

Art. 3º O referido Comitê vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes**, **DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 16/03/2020 10:48:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18356
Código de Autenticação: 6a053112e0